



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Núcleo de Controle Ambiental

Parecer nº 1/SEMAP/SUPRAM ASF-NUCAM/2023

PROCESSO Nº 1370.01.0005585/2023-13

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 3768/2022			
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI protocolo 60291725			
PROCESSO SLA 3768/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento		
EMPREENDEDOR:	HELENO VILELA LIMA -ME - RETIRO - FAZENDA GALEGO - ILHA MAGNIFICANT	CNPJ:	12.616.817/0001-78
EMPREENDIMENTO:	HELENO VILELA LIMA -ME - RETIRO - FAZENDA GALEGO - ILHA MAGNIFICANT	CNPJ:	12.616.817/0001-78
MUNICÍPIO:	CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG	ZONA:	Rural
COORDENADAS (SIRGAS 2000):		LAT(X): 19°49'46.46"	LONG(Y): 44°47'8.75"
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
<ul style="list-style-type: none">• Não há incidência de critério locacional.			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	3	0
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	

Ana Paula Marinho	CrBio: 070644/04-D	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Raíssa Resende de Moraes		
Gestora Ambiental	1.366.740-7	
Engenheira Ambiental		
De acordo:		
Ressiliane Ribeiro Prata Alonso	1.492.163-3	
Diretora Regional de Regularização Ambiental		



Documento assinado eletronicamente por **Raíssa Resende de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 06/02/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/02/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60292172** e o código CRC **991AF422**.

Referência: Processo nº 1370.01.0005585/2023-13

SEI nº 60292172

Parecer Técnico de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS)			
LAS-RAS Nº: 3768/2022		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento	
EMPREENDERDOR:		HELENO VILELA LIMA - ME /RETIRO-FAZENDA GALEGO-ILHA MAGNIFICAT	CNPJ: 12.616.817/0001-78
EMPREENDIMENTO:		HELENO VILELA LIMA - ME /RETIRO-FAZENDA GALEGO-ILHA MAGNIFICAT	CNPJ: 12.616.817/0001-78
MUNICÍPIO:		Conceição do Pará/MG	ZONA: Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
<ul style="list-style-type: none"> • Sem incidência de critério locacional. 			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	3	0
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Ana Paula Marinho		CrBio: 070644/04-D	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	
Raíssa Resende de Moraes Gestora ambiental		1.366.740-7	
De acordo: Ressiliane Ribeiro Prata Alonso Diretora Regional de Regularização Ambiental		1.492.163-3	

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS)

O empreendimento HELENO VILELA LIMA - ME /RETIRO-FAZENDA GALEGO-ILHA MAGNIFICAT, nome fantasia Draga Chupeta, inscrito no CNPJ sob o n. 12.616.817/0001-78, localizado no município de Conceição do Pará/MG, formalizou no dia 17/10/2022 o processo administrativo de licenciamento ambiental concomitante nº 3768/2022, que tramita na Superintendência Regional do Alto São Francisco – Supram-ASF, para a atividade A-03-01-8: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, com produção bruta de 30.000 t/ano.

O empreendimento possui porte médio e potencial poluidor/degradador médio, o que o classifica como classe 3, sem incidência de critério locacional, justificando adoção do procedimento simplificado. Conforme verificado no SIAM e informado pelo empreendimento, este não foi detentor anteriormente de Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF). Porém existe um FOBI em aberto visando a retificação da portaria de outorga nº 00408/2015. Em consulta ao site Infraestrutura de Dados Espaciais - IDE-SISEMA não foram verificadas restrições ambientais.

Foi apresentado o certificado de outorga, Portaria nº 1200059/2020 de 04/01/2020 para dragagem em cava aluvionar para fins de extração mineral com validade até 04/01/2030. Foi apresentada Autorização para Intervenção Ambiental Nº: 2100.01.0054681/2021-62, que autoriza intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,0910 hectares nos biomas cerrado e mata atlântica. A autorização foi emitida em 25/04/2022, com validade até 25/04/2025.

Por meio de imagens de satélite, foi possível verificar que a área a ser dragada se encontra no interior da barragem formada pela usina hidrelétrica Carioca, conforme é possível observar na figura 1, abaixo.



Figura 1. Área do empreendimento em branco e área aproximada do barramento da Usina Hidrelétrica Carioca, em vermelho.

Apesar de a dragagem ser realizada dentro dos limites do reservatório da Usina Carioca, nos autos do processo LAS-RAS N° 3768/2022 o empreendimento não apresentou documentação referente à anuência da Usina Carioca em relação à realização de dragagem na área do barramento. Este documento seria necessário para instrução do presente processo de licenciamento ambiental simplificado. A única anuência apresentada foi a dos proprietários do imóvel.

Foi verificado nos autos dos processos de outorga N° 14291/2014, portaria de outorga N° 00408/2015 e no processo de outorga N° 029884/2019, portaria de outorga N° 1200059/2020 (renovação da portaria N° 00408/2015) que não foi apresentado a documentação de anuência da Usina Carioca para extração mineral no lago da usina.

Foi verificado nos autos do processo de outorga N° 14291/2014 a anuência dos proprietários do imóvel para extração de areia pelo empreendimento Heleno Vilela Lima -ME. Porém, documento semelhante não foi apensado aos autos do processo N° 029884/2019.

A ausência das anuências da Usina da Carioca para dragagem no lago, bem como a ausência da autorização dos proprietários do imóvel nos autos do processo de outorga N° 029884/2019 ensejará autotutela do procedimento administrativo e o cancelamento da portaria de outorga N° 1200059/2020.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA e na falta dos documentos supracitados no processo de LAS-RAS e de outorga,

sugere-se o INDEFERIMENTO da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento HELENO VILELA LIMA - ME /RETIRO-FAZENDA GALEGO-ILHA MAGNIFICAT, para a atividade A-03-01-8: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, descritas na DN COPAM 217/2017, localizado no município de Conceição do Pará/MG.